



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/08/2015

AVITADO

João Farias

VISTO

Lei nº 1.755

De 17 de Agosto de 2015.

**DENOMINA A UNIDADE DE
SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADA A
RUA MARIA NAZARÉ JORGE DE
SENA, Nº 67, CENTRO,
CABEDELLO (PB) DE UNIDADE
DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR.
EDUARDO ANÍBAL MOURA
SANTA CRUZ COSTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Saúde da Família, situada a Rua Maria Nazaré Jorge de Sena, nº 57. Centro, Cabedelo (PB) de Unidade de Saúde da Família Dr. Eduardo Aníbal Moura Santa Cruz Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Agosto de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional